



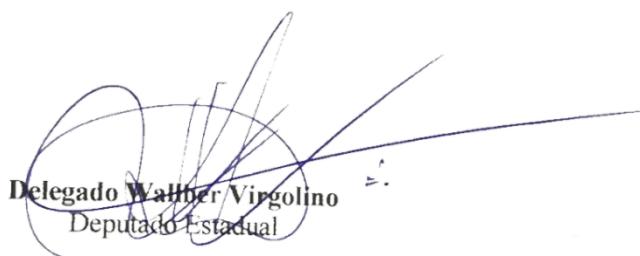
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO N° 12.644 /2024
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhada manifestação de apelo à Secretaria de Saúde do Governo do Estado, no sentido de que **adote providências no HOSPITAL PADRE ZÉ sobre a falta de assistência aos pacientes com TEA - Transtorno do Espectro Autista, quelóide, bem como aos que necessitam de procedimentos, cirurgias cardíacas e oftalmológicas, além de exames de eletroneuromiografia**, uma vez que se encontram sem prestadores dos respectivos serviços ou com agenda insuficiente.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 17 de abril de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Delegado Wallber Virgolino" followed by "Deputado Estadual". The signature is somewhat stylized and includes a small drawing of a sun-like shape to the right.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente expediente tem por finalidade atender os apelos da população que há algum tempo vem sofrendo com a precariedade dos serviços de saúde, devido à falta de prestadores de serviço e agenda para marcação de procedimentos, cirurgias cardíacas e oftalmológicas, além de exame de eletroneuromiografia.

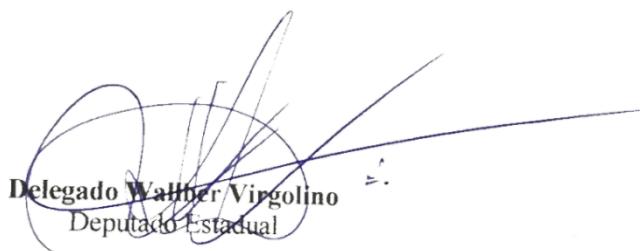
Sabe-se que é dever do Estado e Município assegurar, efetivamente, o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário ao direito à vida, sendo necessário estarmos vigilantes na tentativa de lutarmos pela ampliação da capacidade instalada da regulação, melhoria na atenção primária e revisão de recursos financeiros para a saúde, reestruturação do sistema vinculado, além do conhecimento a respeito da realidade do usuário.

Tais limitações no setor de regulação reforçam a necessidade de que sejam estimuladas ações que ofereçam a todos os usuários do Sistema Único de Saúde, sem distinção, o acesso pleno aos serviços de saúde.

Assim, a Carta Constitucional de 1988, em seus dispositivos, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto, a sua proteção nas órbitas genérica e individual. Destarte, é de suma importância que as providências sejam tomadas com brevidade, pois não se pode admitir que a referida unidade de saúde fique sem o atendimento básico de saúde.

Por todo o exposto, é imprescindível o apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente propositura com o intuito de que sejam realizadas as medidas necessárias para solucionar tais problemas.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 17 de abril de 2024.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual